



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.904/0001-48, com sede administrativa n Avenida Treze de Maio - 555, centro, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do **RG: N.º 377790-SSP/MT** e **CPF: 299.631.761.00**, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Esperidião/MT, doravante denominado **GERENCIADORA DA ATA**, e as empresas vencedoras com os preços registrados. Doravante denominados de **DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

01 - SPORTS CENTER COMERCIO VAREJISTAS DE VESTUÁRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 17.934.847/0001-46, ENDEREÇO RUA GERMANO GREVE 524, CEP: 78280.000, MIRASSOL D'OESTE -MT. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCOS MAIA LACERDA RG: 16955285 E CPF: 011.987.021-50.

02 - A.S. DE FREITAS SERVIÇOS -ME CNPJ: 28.587.072/0001-04. Endereço Rua Rondônia - 173, Bairro Jardim das Oliveiras III Cep: 78285.000 São José dos Quatro Marcos-MT. Neste ato representado pelo senhor ALESSANDRO SILVEIRA FREITAS RG: 90230 E CPF: 936.015.301-04.

03 - G.F. BASTOS - ME CNPJ: 20.481.612/0001-50, ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO 173 CEP: 78285.000-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. Neste ato representado pelo senhor: GABRIEL FERNANDES BASTOS. RG: 25724509 e CPF:065.289.791-62.

04 - MOTA SAÚDE CNPJ: 37.967.107/0001-13, endereço Rua Campos Sales-100. Jardim Vista Alegre CEP: 78285.000 SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. Neste ato representado pela **PROCURADORA** senhora: **TATICICLEIDE DA SILVA MOTA MORETI** RG: **2086838-3** e **CPF: 043.232.041-59**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

É objeto da presente Ata, o Registro de Preços para contratação sob demanda do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO CIRCUITO REGIONAL DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO**.conforme tabela abaixo:

01 - SPORTS CENTER COMERCIO VAREJISTAS DE VESTUÁRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 17.934.847/0001-46

Item	Cód	DESCRIÇÃO	QT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	14.014.092	BOLA - DE FUTEBOL DE CAMPO UN	8	349,15	2.793,20
3	14.014.096	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO C/FUN	4	546,25	2.185,00
4	14.014.091	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY UN	10	256,90	2.569,00
5	14.014.084	BOLA - FUTSAL MAX 500, ACABAMENTO EM COST UN	8	358,90	2.871,20
6	14.014.088	BOLSA - DO TIPO MASSAGISTA UN	6	210,85	1.265,10
7	14.014.085	BOMBA PARA ENCHER BOLAS UN	8	87,55	700,40
8	14.014.087	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL UN	8	103,58	828,64
10	14.014.095	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM ME UN	712	13,55	9.647,60
11	14.014.089	PLACAR - PRO PVC UN	5	380,15	1.900,75
12	14.014.086	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL,NA COR AZUL,D UN	3	461,95	1.385,85
13	14.014.094	REDE - PARA CAMPO SOCIETY UN	2	462,15	924,30
14	14.014.093	REDE - PARA FUTEBOL DE CAMPO UN	2	462,15	924,30
15	30.101.143	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL SE ARO EM F UN	2	162,15	324,30
16	14.014.090	SACO PARA GUARDAR BOLAS UN	7	92,50	647,50
43	30.101.250	TROFEU VENCEDOR UNID	23	323,15	7.432,45

VALOR TOTAL: 36.399,59 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Taticicleide da Silva Mota Moreti

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

A.S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME CNPJ: 28.587.072/0001-04

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtde.	Unitário	Total
18	11.007.159	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA UN	8	362,50		2.900,00
19	11.005.191	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE DIA	10	1.142,90		11.429,00
20	11.005.193	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DDIA	13	1.383,20		17.981,60
21	11.007.164	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE C HORAS	120	839,90		100.788,00
22	11.005.196	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBI DIA	2	1.500,00		3.000,00
23	11.005.195	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE A DIA	2	3.000,00		6.000,00
24	11.005.201	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE A DIA	8	750,00		6.000,00
25	11.005.197	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE A DIA	16	750,00		12.000,00
26	11.005.203	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE A DIA	4	3.000,00		12.000,00
27	11.005.206	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN	16	180,00		2.880,00
28	11.005.200	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI DIA	16	180,00		2.880,00
29	11.005.198	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI DIA	16	180,00		2.880,00
30	11.005.204	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI DIA	4	1.500,00		6.000,00
31	11.005.202	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI DIA	8	180,00		1.440,00
33	11.005.194	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ORG UN	4	12.832,50		51.330,00
34	11.005.205	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESUN	16	750,00		12.000,00
35	11.005.199	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESIDIA	16	750,00		12.000,00
36	11.005.192	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	28	1.499,50		41.986,00
37	11.007.162	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	403	39,12		15.765,36
38	11.005.210	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	3	21.070,00		63.210,00
39	11.005.209	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	3	10.850,00		32.550,00
40	11.007.160	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	117	1.849,50		216.391,50
41	11.007.161	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO UN	25	3.649,50		91.237,50
42	11.007.163	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO HORAS	226	324,90		73.427,40

Valor Total: R\$ 798.076,36 (setecentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

G.F. BASTOS - ME CNPJ: 20.481.612/0001-50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
1	014.007.113	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIO COPO	UN	14.456	1,10	15.901,60
8	014.007.114	KIT LANCHE - COMPOSTO DE SANDUICHE,FRUTA	UN	1.552	15,45	23.978,40
20	014.100.001	SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE	UN	1.536	46,40	71.270,40

Valor Total: 111.150,40 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

04 - MOTA SAÚDE CNPJ: 37.967.107/0001-13

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço/unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
32	011.005.207	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE ENFERMEIRO- NA FORMA DE DIÁRIA	15	1.749,50	26.242,50

VALOR TOTAL: 26.242,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Projeto Atividade: 2015-Manutenção e encargos da Secretaria	522-33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 0.1.500 - Rec. Ordinários 523 - 33.90.31 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0.1.500 - Rec. Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento será feito após execução do objeto solicitado mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida conforme legislação vigente.

Fátima Cleide Gabriel

Monique

[Assinatura]

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- b) Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e ainda demais informações que possam vir a ser solicitadas.
- c) Para liquidação da despesa poderá ser exigido comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, será exigido relatório, ordem de serviço ou documento equivalente onde conste de forma detalhada os dados dos serviços realizados, bem como demais documentos e informações que venham a ser solicitadas pelo setor competente pela liquidação, se assim achar necessário.
- d) A despesa depois de liquidada será paga conforme a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município através de depósito bancário exclusivamente na conta indicada na proposta financeira da empresa vencedora, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.
- e) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- a) São participantes deste processo de registro de preços:
- a.1) Participam ainda, todos os setores e departamentos vinculados as unidades acima mencionadas.
- b) Os itens licitados poderão ser solicitados, pela secretaria de Esporte e administração e compras, sendo que estes somente poderão ser realizados após a emissão da "ORDEM DE COMPRA" emitida exclusivamente pelo setor de compras, a qual deverá ser entregue ao estabelecimento contratado pelo motorista e/ou operador que desejar a realização do serviço.
- c) Para execução do objeto, a Contratada fica plenamente responsável pelos transportes necessários, seguros de responsabilidade que cubram danos pessoais e materiais a terceiros sem quaisquer ônus adicionais por parte do Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT.
- d) deverão ser iniciados imediatamente, **tendo o prazo de até 48 horas para execução dos mesmos**, salvo maior prazo se devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Contratante.
- e) Os serviços que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas, não serão aceitos, devendo ser providenciada a realização de novo serviço num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.
- f) O fornecimento do material previsto no item "05" da tabela da Cláusula Primeira deste termo, se fornecido por empresa diferente da que realizar os serviços previstos no item "04", o mesmo deverá ser entregue na Secretaria Municipal Esporte em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.
- g) Na hipótese de a mesma empresa vencer o item "04" e "05" a quantidade do material (item 05) utilizado deverá ser incluída no relatório de serviços.
- h) Para fins de liquidação da despesa, será exigido relatório, ordem de serviço ou documento equivalente, no qual deverá constar no mínimo os dados abaixo:

- 1) Dados da empresa executante;

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

2) Número da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho a qual se refere.

i) Para fins de emissão do relatório, a CONTRATANTE disponibiliza os modelos do **ANEXO VII** do edital para utilização da CONTRATADA.

j) Somente serão aceitos os serviços que estiverem sendo executados de maneira satisfatória, cabendo ao fiscal da Ata à avaliação dos mesmos no momento da execução e recusa de recebimento caso não atendam ao solicitado.

k) Qualquer serviço realizado de forma insatisfatória, deverá ser imediatamente refeito sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Poderão ainda, ser solicitado serviços em veículos e/ou máquinas não relacionados acima, os quais posteriormente venham ser adicionados a frota municipal.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 10% sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

b) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

c) Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Termo, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Multa na forma prevista forma da Lei 8.666/93;

c.3) Suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.4) Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

d) Quando os serviços e/ou entrega do objeto da licitação não forem executados, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

a) Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência de 12 (doze) com **vigência apartir do dia 21 de Julho de 2022 com validade até 21 de julho de 2023.**

b) Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da Administração Municipal, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições;

c) Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer dashipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- a) A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo serão processadas de acordo com o que estabelece o artigo 7º do Decreto Municipal nº 20/2017.
- b) O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
- b.1) Pela Administração, quando:
- 1) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - 2) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 3) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 6) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- b.2) Pelo fornecedor quando:
- 1) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- c) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos na alínea "b", será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- d) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- e) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 03 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
- g) A Administração, a seu critério, poderá convocar pela ordem as demais licitantes classificadas para, mediante a sua concordância, assumirem a execução do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Fornecer o objeto conforme especificações deste Termo e em consonância com a proposta de preços;

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

5



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- d) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) O prazo para assinatura da ATA de Registro de Preços não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

2) DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;
- b) Fiscalizar a correta execução do objeto e de todas as demais condições e exigências previstas no instrumento convocatório através de servidor(es) devidamente designado(s) para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- a) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial registro de Preço 19/2022 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- b) O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;
- c) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precederem serão dirimidas no Foro da Comarca de Arroio do Meio - RS, esgotadas as vias administrativas;
- d) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que segue assinada pelo prefeito e demais interessados.
Qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial, para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de **PORTO ESPERIDIÃO-MATO GROSSO**, para dirimir questões oriundas desta ata de Registro de Preço, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 21 DE JULHO DE 2022

Assinaturas manuscritas em azul e preto.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
GERENCIADORA DA ATA DE REG. DE PREÇO

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


SPORTS CENTER COM. VAREJISTAS DE VESTUÁRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 17.934.847/0001-46


A.S. DE FREITAS SERVIÇOS -ME

CNPJ: 28.587.072/0001-04


G.F. BASTOS-ME

CNPJ: 20.481.612/0001-50


Tatianeide da Silva Mota Mota

MOTA SAÚDE

CNPJ: 37.967.107/0001-13



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

RELAÇÃO DOS ITENS COM DESCRIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.
1	14.014.084	BOLA - FUTSAL MAX 500, ACABAMENTO EM COSTURA 32 GOMOS	8
2	14.014.096	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO C/FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL	4
3	14.014.086	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL, NA COR AZUL, DE FIO 4,00MM, TAMANHO OFICIAL	3
4	14.014.085	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	8
5	14.014.087	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL	8
6	14.014.088	BOLSA - DO TIPO MASSAGISTA	6
7	14.014.089	PLACAR - PRO PVC	5
8	14.014.090	SACO PARA GUARDAR BOLAS	7
9	14.014.091	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY	10
10	14.014.092	BOLA - DE FUTEBOL DE CAMPO	8
11	14.014.094	REDE - PARA CAMPO SOCIETY	2
12	30.101.143	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL SE ARO EM FIO TRANCADO DE ALTA QUALIDADE.	2
13	14.014.093	REDE - PARA FUTEBOL DE CAMPO	2
14	14.014.095	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, PERSONALIZADAS	712
15	30.101.250	TROFEU VENCEDOR	23
16	11.005.195	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA)	2
17	11.005.196	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRO DE STREET DE BASQUETEBOL	2
18	11.005.197	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO(CRONOMETRISTA), POR PARTIDA	16
19	11.005.198	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVICO DE MESARIO, PARA JOGOS DO TIPO FUTSAL	16
20	11.005.199	ARBITROS E 01 MESARIO	16
21	11.005.200	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVICO DE MESARIO, PARA JOGOS DO TIPO FUTEBOL SOCIETY	16
22	11.005.201	AUXILIARES E 01 MESARIO	8
23	11.005.202	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVICO DE MESARIO, PARA JOGOS DO TIPO FUTEBOL CAMPO	8
24	11.005.203	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE QUADRA COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA), POR DIARIA	4
25	11.005.204	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVICO DE MESARIO, PARA JOGOS DO TIPO VOLEIBOL	4
26	11.005.205	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESTACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVOLEI COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA), POR DIARIA	16
27	11.005.206	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MESARIO DE FUTEVOLEI	16
28	11.007.159	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDA, TAMANHO 3,00 X 0,70M	8
29	11.007.160	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUCAO DE VTS INSTITUCIONAIS DE 60" SEGUNDOS, INCLUINDO TRILHA E LOCUCAO	17
30	11.007.161	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO SERVICO AUDIOVISUAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO,	15

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

8



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	
31	11.007.162	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO INSERCOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE AÇÕES E CAMPANHAS DE INTERSSE PUBLICO EM RADIO LOCA/REGIONAL DE 30"	403
32	11.007.163	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE POTENCIA DE 81 A 100 DECIBEIS	226
33	11.007.164	SERVICO DE LOCAAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PALCO, SEM MANUTENCAO.	90
34	11.005.191	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATAAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO / LOCUCAO DE EVENTOS	10
35	11.005.192	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO FILMAGEM NAO EDITADA DE 15 MINUTOS C/ VARIOS TAKES DE DIFERENTES ANGULOS	16
36	11.005.193	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	13
37	11.005.194	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ORGANIZACAO E COORDENACAO DE EVENTOS	4
38	14.100.001	SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE ALMOÇO	1.536
39	14.007.113	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.	14.456
40	14.007.114	KIT LANCHE - COMPOSTO DE SANDUICHE, FRUTA, SUCO, DOCE, SANDUICHE COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CHOCOLATE, SUCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	1.552
41	11.005.207	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ENFERMEIRO	15

PORTO ESPERIDIÃO - MT 21 DE JULHO DE 2022.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

9